



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 133/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **BEATRIZ CAMILO RICARDO DIAS**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Auxílio Doença, concedido pela portaria nº. 095/2012 a servidora **BEATRIZ CAMILO RICARDO DIAS**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação **a partir de 03 de Março de 2012** conforme Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo nº 136/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 03 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 26 de Março de 2012

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF